



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

EXTRATO DO EDITAL Nº 051/2017-UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E
VOLUNTÁRIA DO CCSE/UEPA/2017

*A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, comunica ao corpo discente que, no período de 15 a 20 de maio de 2017, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2017.1**, visando o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 70 (setenta) vagas para Capital/Belém/Campus I- CCSE, e 50 (cinquenta) para os Campi dos municípios do Estado do Pará (Altamira, Barcarena, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açu, Marabá, Mojú, Paragominas, Redenção, São Miguel do Guamá, Santarém, Salvaterra e Vigia).*

O edital, na íntegra estará disponível www.uepa.br e os contatos poderão ser pelos fones (91) 4009-9541 ou 4009-9542.

Belém, 09 de maio de 2017.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA



*Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica - CAOP/CCSE/UEPA
Tv.Djalma Dutra S/N- Telégrafo – Telefone 4009-9541
monitoriacaop@gmail.com*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

EDITAL Nº 051/2017 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E

VOLUNTÁRIA DO CCSE/UEPA/2017

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, comunica ao corpo discente que, no período de **15 a 20 de Maio de 2017**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2017.1**, visando o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 70 (setenta) para Capital/Belém/Campus I, e 50 (cinquenta) vagas para os Campi dos municípios do Estado do Pará (Altamira, Barcarena, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açu, Marabá, Moju, Paragominas, Redenção, São Miguel do Guamá, Santarém, Salvaterra e Vigia).

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão escolar; contribuir para o aprimoramento do ensino por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação, voltadas para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria, conforme Artigo 3º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA, de 18/03/2015.



Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica - CAOP/CCSE/UEPA
Tv.Djalma Dutra S/N- Telégrafo – Telefone 4009-9541
monitoriacaop@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

- *Participar, junto com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;*
- *Elaborar, juntamente com o professor orientador, Plano de atividades Semestral/Anual, que deverá ser encaminhado ao Departamento para a devida aprovação no Plano Departamental;*
- *Promover o aprimoramento didático do componente curricular;*
- *Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, por meio da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;*
- *Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno e aluno-aluno;*
- *Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática e, suas atividades como monitor.*

IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

- *Recolher a assinatura dos alunos atendidos durante a realização de atividades relacionadas à monitoria. A referida lista de frequência deve também conter o tema ou a descrição sucinta da atividade desenvolvida, a data e o tempo de duração dessa atividade;*
- *Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na CAOP do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria;*
- *Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador*
- *Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;*
- *Avaliar com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu aperfeiçoamento;*
- *Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do histórico acadêmico.*

V – DAS VAGAS

Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria (Bolsista e Voluntária).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

5.1. *Monitoria Bolsista/Voluntária: os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para bolsista e/ou voluntária seguindo essa ordem classificatória.*

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1. *As vagas disponibilizadas, por Campus, encontram-se discriminadas no ANEXO II deste Edital.*

VII – DAS DATAS

De acordo com o cronograma no ANEXO I.

VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1. *A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.*

8.2. *O candidato deverá ter seus dados atualizados no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).*

8.3 *As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial.php> das 10h do dia 15 de Maio de 2017 às 23h59m do dia 20 de Maio de 2017 bem como executar a sequência de procedimentos ali descritos.*

8.4. *Após o preenchimento online do formulário de inscrição o interessado deverá:*

8.4.1. *Imprimir o formulário de inscrição e, a declaração de disponibilidade de horário (disponível no site) juntá-los às cópias dos **DOCUMENTOS ENCADERNADOS**, relacionados no **subitem 8.6**.*

8.4.2. *Acondicionar a documentação referida no subitem 8.6 em apenas um pacote, lacrar e identificar com seu nome completo, componente curricular, ao qual está concorrendo, destiná-lo à Comissão Avaliadora do Processo de Monitoria 2017 do CCSE/UEPA.*

8.4.3. *Entregar o envelope com os **DOCUMENTOS ENCADERNADOS** relacionados no **subitem 8.6 no período de 22 e 23 de Maio de 2017 no protocolo do Campus, onde solicitou inscrição para o processo seletivo de monitoria – CCSE/UEPA/2016.***

8.4.4. *A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

8.5. O candidato só poderá se inscrever, para concorrer à Monitoria, em uma única disciplina/laboratórios sob pena de anulação das subsequentes.

8.6. **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCADERNADOS** e acondicionados em envelope lacrado e entregues no Protocolo do CAMPUS, para onde solicitou inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria – CCSE/UEPA/2016, na seqüência abaixo:

- a) o formulário de inscrição impresso (ver item 8.4.1)
- b) declaração de disponibilidade de horário (ver item 8.4.1)
- c) 01 cópia da carteira de identidade
- d) 01 cópia do CPF;
- e) 01 cópia da Ficha individual com aproveitamento da disciplina a que concorre, fornecida pela CRCA;
- f) 01 cópia do Comprovante de matrícula atual, fornecido pela CRCA ou pela Coordenação do campus;

8.7. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a **entrega dos documentos no Protocolo do CCSE e/ou Protocolo do Campus.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

IX-DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamento e/ou Coordenadores de Campi, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria dos Campi, que observará ao término do período de inscrição, se todas as exigências deste Edital foram atendidas e caso alguma não tenha sido, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo.

9.2. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação ofertado pelo CCSE/UEPA **no período de vigência do contrato;**
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de monitoria até o momento da inscrição. No caso de concorrer a vagas de laboratórios, o aluno deverá ter experiência quanto às atividades desenvolvidas neste espaço por meio das disciplinas já cursadas pelo aluno;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

c) Não estar em dependência ou reprovado **em nenhuma disciplina curricular;**

d) Não ter sido monitor bolsista na disciplina/laboratório pleiteado.

e) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam concretizar.

9.3. Instrumento de avaliação dos documentos para homologação das inscrições. ANEXO III

X – DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:

a) Análise da Ficha Individual, ou Histórico Escolar do aluno, para consideração da média final do Componente Curricular, cuja vaga está sendo pleiteada;

b) Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCSE e Professores Orientadores de acordo com a necessidade do Componente Curricular.

10.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

10.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora do processo seletivo nos respectivos campi, de acordo com o anexo I deste edital.

10.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora do processo seletivo nos respectivos Campi, e pelo site da UEPA, de acordo com o anexo I deste edital.

10.5. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou Teórico-Prática), no horário de 09h às 12h, no Campus em que foi feita sua inscrição, sem tolerância de atraso e **apresentando um documento oficial de identificação com foto (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira de motorista; passaporte ou reservista.)**

XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A prova escrita e/ou prática (ou Teórico-Prática), de caráter eliminatório, será realizada no tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 03 (três) horas, a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

critério da Comissão Organizadora e Bancas Examinadoras, respeitando especificidades de cada Componente Curricular.

11.2. A prova escrita e a prova prática serão realizadas nas salas de aula do CAMPUS para onde o candidato solicitou sua inscrição.

11.3. A prova escrita será constituída de questões de caráter dissertativo e /ou objetivo de conteúdos relativos às disciplinas objeto deste Edital, valendo de 0(zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais. O caráter das questões, a distribuição dos pontos e outros aspectos pertinentes as mesmas ficam a critério de cada departamento do CCSE/UEPA, e serão informados ao candidato na publicação dos temas.

§ 1º Os temas servirão tanto para o desenvolvimento da prova objetiva, como para o conteúdo da prova discursiva, sendo que, para a prova discursiva, será sorteado um dos temas no momento de realização da mesma, e para a prova objetiva serão utilizados todos os conteúdos relacionados aos temas.

*§ 2º A prova prática do **DART** será constituída de uma análise Musical (reconhecimento de códigos da linguagem musical, história, arranjo, apreciação e estruturação musical) e/ou execução instrumental, e a do **DEES/LIBRAS** será constituída de uma aula prática em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, valendo de 0(zero) a 10(dez) pontos sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.*

11.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita e/ou prática (ou Teórico-Prática).

11.5. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática e Média (ou Teórico-Prática) do Candidato no Componente Curricular constante em sua Ficha Individual ou Histórico Escolar. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

$$a) NF = \frac{NPE + MD}{2}$$

$$b) NF = \frac{NPP + MD}{2}$$

$$c) NF = \frac{NPE + NPP + MD}{3}$$



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

Onde NF é a Nota Final do Candidato, NPE é a nota da Prova Escrita, MD é a Média do candidato na Disciplina objeto da seleção e NPP é a Nota da Prova Prática ou Teórico-Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Comissão Organizadora.

11.6. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas. Os demais aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de pontuação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular ou laboratório pelo professor orientador, por meio de requerimento de solicitação encaminhado a sua Chefia de Departamento/CCSE/UEPA.

11.7. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.7.1. Maior nota na prova prática (quando houver).

11.7.2. Maior nota na prova escrita.

11.7.3. Maior média na disciplina pleiteada, comprovada na Ficha Individual.

11.7.4. Série mais adiantada.

11.7.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

11.8. Instrumento de avaliação da prova escrita. ANEXO IV

11.9. Os monitores aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP, e poderão ser reclassificados para o final da lista de classificação.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos no prazo de 48h após homologação da inscrição, após a divulgação do resultado das provas e após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2016/CCSE constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DAS BANCAS EXAMINADORAS



Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica - CAOP/CCSE/UEPA
Tv.Djalma Dutra S/N- Telégrafo – Telefone 4009-9541
monitoriacaop@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

13.1. A seleção em cada disciplina será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes das disciplinas ou disciplinas afins.

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

13.2.1. Realizar todas as etapas descritas no item IX, X e XI, deste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

13.2.2. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.

13.2.3. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

XIV – DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

14.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o artigo 3º. do Parágrafo Único da Resolução Nº 2808/15- CONSUN/UEPA de 18/05/2015, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao (s) docente (s) orientador (es).

14.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 horas semanais.

XV – DA BOLSA

15.1. Duração: O monitor bolsista assinará contrato pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por igual período, (desde que na mesma disciplina) conforme previsto Art. 11º. da Resolução nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA de 18/03/2015.

15.2. Valor: O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor bolsista e assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento ao qual está vinculado.

15.3. De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

a) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;

b) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

c) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador.

d) A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada até dois anos, desde que se submeta a outra seleção. O monitor bolsista que completar dois anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

15.4. Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria bolsista/voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

15.5. Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria exclusivamente voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados. Esses candidatos aprovados na monitoria voluntária em hipótese alguma terão direito a percepção de bolsa.

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do contrato/termo de compromisso junto à CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme previstos nos artigos 11, parag. 1, art. 14, parag. 6º. da Resolução nº.2808/15-CONSUN/UEPA de 18/03/2015.

16.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (tanto bolsistas quanto voluntários) **terão seu contrato vigente a partir de 01/08/2017 (segundo semestre/17)**, conforme o quadro de vagas anexo II neste edital.

16.3. Na impossibilidade de cumprimento do contrato/ termo de compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.) e o disposto nos artigos 8º, 9º, 10º. e 11º. da Resolução nº.2808/15- CONSUN/UEPA de 18/03/2015, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.

16.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo a seleção e/ou a prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

XVII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

17.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular ou laboratório esteja vinculado.

17.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

17.3. No decorrer do programa serão realizados, pelas assessoras pedagógicas dos cursos, encontros de acompanhamento envolvendo os monitores e professores - orientadores.

17.4. Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) da disciplina monitorada, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN de 18/03/2015.

XVIII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Para assinatura do Contrato serão exigidas Cópias dos seguintes documentos:

18.1.1. Carteira de Identidade;

18.1.2. CPF;

18.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

18.1.4. Carteira Profissional, cópia frente e verso da folha que contém a foto;

18.1.5. PIS;

18.1.6. Comprovante de Residência;

18.1.7. Declaração de matrícula atual;

18.1.8. Certificado de Reservista;

18.1.9. Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver;

18.1.10. 2 (duas) fotos 3x4; identificada no verso com nome e departamento a que pertence.

18.2. As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas pelos originais para conferência.

18.3. Além dos documentos acima descritos, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

18.4. O monitor selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil, perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

XIX – DO CERTIFICADO

O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, emitido pela CAOP, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo professor orientador e pelo Diretor do CCSE.

XX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2017 do CCSE/UEPA.

Belém, 09 de maio de 2017.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA

Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica - CAOP/CCSE/UEPA
Tv. Djalma Dutra S/N- Telégrafo – Telefone 4009-9541
monitoriacaop@gmail.com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	<i>Publicação do Edital</i>	10/05/2017
02	<i>Inscrições no site</i>	15/05 a 20/05/2017
03	<i>Entrega da documentação no Protocolo</i>	22/05 e 23/05/2017
04	<i>Análise da documentação dos inscritos</i>	24/05 a 29/05/2017
05	<i>Divulgação da Homologação das inscrições</i>	30/05/2017
06	<i>Prazo limite para recurso do resultado da homologação</i>	31/05 e 01/06/2017
07	<i>Resultado do Recurso da Homologação</i>	05/06/2017
08	<i>Divulgação do dia da prova</i>	
09	<i>Divulgação do horário e local da prova</i>	
10	<i>Dia da Prova</i>	07/06/2017 9h às 12h
11	<i>Divulgação do resultado preliminar por ordem de classificação</i>	19/06/17
12	<i>Prazo limite para recurso da prova</i>	20/06 e 21/06/17
13	<i>Divulgação do resultado do recurso da prova</i>	26/06/2017
14	<i>Prazo limite para recurso do resultado final da prova</i>	27/06 a 28/06//17
15	<i>Divulgação do resultado final da prova após recurso</i>	30/06/2017
16	<i>Assinatura do contrato</i>	03 a 07/07/2017



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – CCSE- BELÉM – CAMPUS I

CAMPUS	MUNICI- PIO	DPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	VA- GAS
CAMPUS I CCSE	BELÉM	DPSI	PSICOLOGIA DA RELIGIOSIDADE: Ciência da Religião: Manhã	01
			PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM: Manhã ou Tarde ou Noite	01
			PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã ou Tarde ou Noite	04
			TOTAL	04
		DEDG	EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NÃO ESCOLARES E AMBIENTES POPULARES: Manhã Tarde e Noite	2
			DIDÁTICA: : Manhã ou Tarde ou Noite	3
			EDUCAÇÃO INFANTIL: Manhã ou Tarde ou Noite	1
			TOTAL	06
		DMEI	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR I: Manhã ou Tarde ou Noite	01
			FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR II: Manhã ou Tarde ou Noite	01
			ÁLGEBRA I: Manhã ou Tarde ou Noite	01
			CÁLCULO II: Manhã ou Tarde ou Noite	01
			TEORIA DOS NÚMEROS: Manha-Tarde-Noite	01
			INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA I: Manhã ou Tarde ou Noite	01
			INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II: Manhã – Tarde - Noite	01
			FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE	01
		TOTAL	08	
		DCNA	FISICA E ENSINO DE FISICA (Manhã; Tarde ou Noite) : Manhã ou Tarde ou Noite	01
			QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA (Manhã; Tarde ou Noite) : Manhã ou Tarde ou Noite	01
			BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA Manhã (1) Tarde(1); Noite(1)	03
			PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR (Manhã (1); Noite (1))	03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

		TOTAL	08
	DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA- Letras Língua Portuguesa: Manhã e Tarde-	02
		TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA - Letras Língua Portuguesa: Manhã (1); Tarde (1)	02
		ESTUDOS LINGUÍSTICOS- Letras Inglês: Tarde	01
		ESTUDOS LITERÁRIOS- Letras Inglês: Manhã	01
		LIBRAS / MORFOSSINTAXE- Letras Libras: Tarde	01
		LIBRAS INTERMEDIÁRIO – Letras Libras - Tarde-	01
		LÍNGUA INGLESA -(secretariado executivo) – Tarde ou Noite	01
		LÍNGUA ESPANHOLA-(secretariado executivo) – Tarde ou Noite	01
		TOTAL	10
	DEES	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Tarde (1) e Noite (1)	02
		TEORIA E METODOLOGIA DA EDUC. ESPECIAL: Manhã	01
		PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Tarde ou Noite	01
		ESTRUTURA E FUNC. DA EDUC. BÁSICA: Tarde	01
		POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Tarde/Manhã ou Noite	01
		TOTAL	06
	DART	OFICINA DE TECLADO: Manhã (1) e Noite (1)	02
		PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA: Manhã (1)	01
		LEITURA, ESCRITA E PERCEPÇÃO MUSICAL: Manhã (1) e Noite (2)	02
		PESQUISA E INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA: Manhã (1) e Noite (1)	02
		RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E ETIQUETA: Tarde	01
		TOTAL	08
	DFCS	PRÁTICA CURRICULAR – (Tarde)	01
		HISTÓRIA E MEMÓRIA – (Tarde)	01
		PATRIMÔNIO HISTÓRICO – (Tarde)	01
		ARQUEOLOGIA E HISTÓRIA INDÍGENA DA AMAZÔNIA – (Tarde)	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

			<i>HERMENÊUTICA– Tarde/ ou Manhã</i>	<i>01</i>
			<i>TÓPICOS DE RELIGIOSIDADE BRASILEIRA E CULTURA AMAZÔNICA: Tarde</i>	<i>01</i>
			<i>HISTÓRIA DAS RELIGIÕES ORIENTAIS</i>	<i>01</i>
			<i>ANTROPOLOGIA CULTURAL: Tarde</i>	<i>01</i>
			<i>SOCIOLOGIA: Tarde</i>	<i>01</i>
			<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Noite</i>	<i>01</i>
			<i>METODOLOGIA: Manhã ou Tarde ou Noite</i>	<i>02</i>
			<i>FILOSOFIA: Manhã(1) Tarde (1)</i>	<i>02</i>
			<i>ONTOLOGIA: Tarde</i>	<i>01</i>
			<i>ÉTICA: Noite</i>	<i>01</i>
			<i>GEOGRAFIA HUMANA: Manhã</i>	<i>03</i>
			<i>ENSINO DE GEOGRAFIA: Manhã</i>	<i>01</i>
			TOTAL	20

TOTAL GERAL DE VAGAS CAPITAL CAMPUS I – CCSE – (setenta)----- 70

QUADRO DE VAGAS – MUNICÍPIOS

<i>Campus VI</i>	<i>PARAGOMINAS</i>	<i>DCNA</i>	<i>BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus VII</i>	<i>CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA</i>	<i>DCNA</i>	<i>QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA</i>	<i>01</i>
		<i>DFCS</i>	<i>METODOLOGIA</i>	<i>01</i>
			<i>GEOGRAFIA HUMANA</i>	<i>01</i>
SUB-TOTAL			03	
<i>Campus VIII</i>	<i>MARABÁ</i>	<i>DCNA</i>	<i>BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA</i>	<i>01</i>
			<i>QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus IX</i>	<i>ALTAMIRA</i>	<i>DMEI</i>	<i>CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus X</i>	<i>IGARAPÉ-AÇU</i>	<i>DEES</i>	<i>FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	<i>01</i>
			<i>AREA DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO E ENSINO</i>	<i>01</i>
		<i>DFCS</i>	<i>SOCIOLOGIA</i>	<i>01</i>
			<i>METODOLOGIA</i>	<i>01</i>
			<i>CIÊNCIA POLÍTICA, PENSAMENTO POLÍTICO.</i>	<i>01</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

			GEOGRAFIA HUMANA	01
			GEOGRAFIA FÍSICA	01
		DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
		DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	01
			SUB-TOTAL	10
Campus XI	SÃO MIGUEL DO GUAMA	DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA / PRODUÇÃO TEXTUAL	01
			TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01
		DFCS	SOCIOLOGIA	01
			METODOLOGIA	01
		DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01
		DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
		DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	01
			SUB-TOTAL	08
Campus XII	SANTA-RÊM	DART	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MÚSICA	01
			PESQUISA E INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA	01
			PRÁTICA CORAL	01
Campus XIV	MOJU	DEES	LINGUAGEM ESPECIAIS E COMUNICAÇÃO HUMANA	01
			AREA DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO E ENSINO	01
		DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA / PRODUÇÃO TEXTUAL	01
			TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01
		DMEI	GEOMETRIA EUCLIDIANA	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
		DPSI	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

<i>Campus XV</i>	REDENÇÃO	DCNA	<i>FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus XVI</i>	BARCARENA	DCNA	<i>QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA</i>	<i>01</i>
			<i>PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR</i>	<i>01</i>
		DFCS	<i>GEOGRAFIA FÍSICA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus XVII</i>	VIGIA	DART	<i>LEITURA, ESCRITA E APRECIÇÃO MUSICAL</i>	<i>01</i>
		DLLT	<i>LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA / PRODUÇÃO TEXTUAL</i>	<i>01</i>
			<i>TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA</i>	<i>01</i>
		DFCS	<i>METODOLOGIA CIENTÍFICA</i>	<i>01</i>
		DEDG	<i>DIDÁTICA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus XVIII</i>	CAMETÁ	DCNA	<i>QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus XIX</i>	SALVATERRA	DCNA	<i>BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA</i>	<i>01</i>
			<i>QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA</i>	<i>01</i>
		DMEI	<i>CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL</i>	<i>01</i>
		DPSI	<i>PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
<i>Campus XX</i>	CASTANHAL	DCNA	<i>FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA</i>	<i>01</i>
		SUB-TOTAL		
TOTAL GERAL DE VAGAS MUNICÍPIOS (CINQUENTA)-----				50
MONITORIA				
CAMPUS I - BELÉM ----- 70				
CAMPI - (14 municípios do Pará)----- 50				
TOTAL GERAL DE VAGAS: 120 (CENTRO E VINTE)				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES FICHA PADRÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS (BELÉM E MUNICÍPIOS).

- NOME DO CANDIDATO: _____
- DEPARTAMENTO: _____ DISCIPLINA: _____

ITENS A AVALIAR PARA QUE A INSCRIÇÃO DO ALUNO SEJA HOMOLOGADA

- FICHA DE INSCRIÇÃO SIM () NÃO ()
- CARTEIRA DE IDENTIDADE SIM () NÃO ()
- CPF (verificar se está na carteira de identidade) SIM () NÃO ()
- DECLARAÇÃO / COMPROVANTE DE MATRÍCULA DE 2017 SIM () NÃO ()
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SIM () NÃO ()
- FICHA INDIVIDUAL SIM () NÃO ()
- O ALUNO CURSOU COM APROVAÇÃO A DISCIPLINA A QUAL CONCORRE:
SIM () NÃO ()
- O CANDIDATO ESTÁ EM DEPENDÊNCIA EM ALGUMA DISCIPLINA CURRICULAR SIM () NÃO ()
- ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCSE/UEPA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ A PARTIR DE AGOSTO DE 2017- SIM () NÃO ()

Ex: O Edital -----terá vigência em 01 de Agosto de 2017, logo o discente que estiver concluindo o curso no final do ano letivo de 2017, a inscrição poderá ser homologada, pois ainda haverá 01 semestre para exercer a monitoria. Se conclui o curso até JULHO/2017, não poderá participar.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: SIM () NÃO ()

- JUSTIFICATIVA: _____
- DATA:
- ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 até 03 professores):
[1]-----
[2]-----
[3]-----



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

NOME DO CANDIDATO(A): _____

DISCIPLINA: _____

DEPARTAMENTO: _____

ASPECTOS	PONTUAÇÃO				
	0	0,5	1,0	1,5	2,0
1 – ADEQUAÇÃO AO TEMA					
2 – CONSISTENCIA ARGUMENTATIVA/REFERENCIAL TEÓRICO					
3 – COERENCIA (unidade temática)					
4 – COESÃO (recurso anafóricos, uso dos conectivos, etc)					
5 – ATENDIMENTO AS NORMAS PADRÃO (ortografia, acentuação, pontuação, etc)					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

Média da Prova Escrita : _____ Média da Prova Prática: _____ Média da Disciplina: _____

NOTA FINAL: _____

_____ (PA), _____ de _____ de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Presidente da Banca

Prof. Membro Avaliador

Prof. Membro Avaliador



Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica - CAOP/CCSE/UEPA
Tv. Djalma Dutra S/N- Telégrafo – Telefone 4009-9541
monitoriacaop@gmail.com